

**RESOLUÇÃO N° 70/2020**  
(Publicada no Diário Oficial de 12/11/2020)

**Mantém os benefícios estabelecidos na Resolução nº 01/2012 - PROBAHIA, que habilitou a LE BRUT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100090004172,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os benefícios estabelecidos na Resolução nº 01, de 14 de fevereiro de 2012, que habilitou a LE BRUT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., CNPJ nº 14.595.730/0001-97 e IE nº 014.013.380NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, com base no parecer do Conselheiro Relator.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de novembro de 2020.

133<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Probahia

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Presidente